

## **EDITAL Nº 05, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Estabelece normas para a chamada pública de Professor, destinada a prover vaga temporária de excepcional interesse público na Rede Municipal de Ensino de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina.**

O Prefeito do Município de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal de Barra Bonita – SC.

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede municipal de ensino para provimento de vagas no âmbito da Secretaria Municipal da Educação;

Considerando que não houve inscritos para a vaga de professor Língua Portuguesa no processo seletivo originado pelo Edital 02/2023;

Torna público os procedimentos para a **chamada pública** de Professores de Nível Superior, destinada ao provimento de vaga temporária para o ano letivo de 2024 na rede municipal de ensino;

### **1. DA DATA E DA VAGA**

1.1 A Chamada Pública realizar-se-á no dia **12 de Fevereiro de 2024** (segunda-feira), às 08h 30min, na Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Esporte, sito à Avenida Buenos Aires, Centro, Barra Bonita/SC.

#### 1.2 Da vaga

| <b>Disciplina</b> | <b>Escola</b>   | <b>Número de aulas</b> | <b>Observações</b>                             |
|-------------------|-----------------|------------------------|--|
| Língua Portuguesa | EBM Olavo Bilac | 20 horas               | No período de 60 dias, podendo a ser prologado |

## **2. DOS PROCEDIMENTOS**

2.1 Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado no item 1.1 deste Edital, munidos de **cópia** dos seguintes documentos:

- a) RG, CPF;
- b) Diploma de licenciamento – ensino superior na área escolhida;
- c) Certificado de pós-graduação na área que pretende atuar;
- d) Comprovante de estar cursando o ensino superior;
- e) Comprovante de tempo de serviço na área de atuação;

## **3. CLASSIFICAÇÃO**

3.1 Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

- a) Professor com pós-graduação na área que pretenda atuar;
- b) Professor com graduação na área que pretenda atuar;
- c) Professor cursando licenciatura na área em que pretenda atuar, de forma decrescente como forme a fase;
- d) Professor cursando licenciatura plena em componente de qualquer uma das áreas do conhecimento previstas na BNCC;
- e) Curso na área da educação;
- f) Maior tempo de serviço na área de atuação de forma comprovada;

3.2 Havendo dois ou mais professores habilitados, terá preferência o que tiver maior tempo de serviço na rede municipal de ensino de Barra Bonita e, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade.

3.3 Havendo dois ou mais professores não-habilitados, terá preferência o que tiver maior tempo de serviço na rede municipal de ensino de Barra Bonita e, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade.

| <b>Títulos</b>   | <b>Nº Máx. de títulos</b> | <b>Valor do título</b> | <b>Total</b>     |
|--|---------------------------|------------------------|------------------|
| Professor com Pós-graduação na área em que pretenda atuar;   | 1 diploma                 | 5 pontos               | <b>5 pontos</b>  |
| Professor com graduação na área em que pretenda atuar.   | 1 diploma                 | 5 pontos               | <b>5 pontos</b>  |
| Professor cursando licenciatura na área em que pretenda atuar, de forma decrescente como forme a fase.           | 10 fases                  | 0,2 pontos por fase    | <b>2 pontos</b>  |
| Professor cursando licenciatura plena em componente de qualquer uma das áreas do conhecimento previstas na BNCC; | 10 fases                  | 0,1 pontos por fase    | <b>1 pontos</b>  |
| Cursos na área da educação*.   | 600horas                  | 0,5 ponto a cada 100hs | <b>2 pontos</b>  |
| Maior tempo de serviço na área de atuação de forma comprovada**  | 10 anos                   | 5 pontos               | <b>5 pontos</b>  |
| <b>Total de pontos =</b>   |                           |                        | <b>20 pontos</b> |

\* A cada 100 horas de curso a pontuação será de 0,5 pontos, o máximo a chegar 600horas.

\*\* Comprovante de atuação em Rede de Ensino Pública, Privada ou Filantrópica, em função do Magistério, sendo a cada 1 ano de tempo de serviço receberá a pontuação de 0,5 pontos, até o limite máximo de 10 anos, num total máximo de 5,0 ponto.

Barra Bonita, em 08 de Fevereiro de 2024.

Agnaldo Deresz

Prefeito Municipal